

Violência doméstica

Entende-se por violência doméstica toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família. Pode ser cometida por qualquer integrante da família que esteja em relação de poder com a pessoa agredida.

Existem quatro formas mais comuns de violência doméstica:

- física
- psicológica
- negligência
- sexual.

Violência física: é o abuso que envolve contato físico com a intenção de causar medo, dor, ou outro tipo de sofrimento físico ou lesões corporais. As dinâmicas de abusos físicos no contexto familiar são muitas vezes complexas. A violência física pode ser o culminar de outros tipos de comportamento abusivo, como ameaças, intimidações e limitações da auto-determinação da vítima através do isolamento forçado, manipulação e outras limitações da liberdade pessoal. A negação de cuidados de saúde, a privação de sono e a administração forçada de drogas ou álcool são também consideradas formas de abuso físico. Pode ainda ser considerado abuso físico o ato de violência física contra outros alvos, como os filhos ou animais de estimação, que tenha por objetivo causar danos emocionais à vítima.

Violência psicológica ou **abuso emocional** é um padrão de comportamento com o objetivo de ameaçar, intimidar, desumanizar ou sistematicamente debilitar a auto-estima de outra pessoa. As formas mais comuns de abuso psicológico incluem desvalorização, ameaças, isolamento, humilhação em público, críticas incessantes, obstrução e manipulação psicológica. A perseguição também é uma forma de intimidação psicológica, sendo mais comum entre casais ou antigos casais.

A **negligência** é a omissão de responsabilidade de um ou mais membros da família em relação a outro, sobretudo àqueles que precisam de ajuda por questões de idade ou alguma condição física, permanente ou temporária, ou mesmo por dependência financeira.

A **violência sexual** é toda ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga outra a realizar práticas sexuais, utilizando força física, influência psicológica ou uso de armas ou drogas. A Organização Mundial de Saúde (OMS) define abuso sexual como qualquer ato sexual, tentativa de obter um ato sexual, abordagens ou comentários de conteúdo sexual indesejados direcionados à determinada pessoa por meio da força. Pode-se falar também em abuso sexual nas situações em que a vítima é incapaz de compreender a natureza do ato, incapaz de recusar a participação ou incapaz de comunicar consentimento. Isto pode acontecer pela imaturidade, pela idade precoce, por doença, influência de álcool ou drogas, intimidação ou pressão da vítima.